

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 349 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 29 de Junho de 2021

ANO XXIV

República Federativa do Brasil
Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Miros Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Aponte a câmera do seu smartphone para o QR CODE acima e tenha acesso a essa e a outras edições do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Leia e coleciono o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

SECRETARIADO

Wellington José Gonçalves Moura
Chefe de Gabinete

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Apoliane Lopes Gomes
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Maxcinei Ferreira Pacheco
Secretário Municipal de Educação

Romina Alves de Brito
Secretária Municipal de Saúde

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Integração Social

Secretário Municipal de Viação, Obras,
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Rodrigo de Oliveira Cardoso
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68.371-250 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Edição 349 - EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

Pará

Capa
Nesta Edição

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Armarinho e Kit Maternidade.

PÁG. 03

PORTARIA 01/2021 - PROGER-PMA (29/06/2021)

Dispõe sobre a instalação de comissão para acompanhar o cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2021-MPE/7ªPJ/ATM e dá outras providências.

PÁG. 04

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021- SEMIS

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Armário e Kit Maternidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração Social.

Considerando que a presente errata afetará a formulação das propostas a serem apresentadas pelos licitantes interessados na participação na licitação, com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, a retificação ora procedida produzirá alteração na data de realização do certame licitatório.

Desta forma, ONDE SE LÊ – **100** unidades, Leia-se **630**, conforme o ANEXO I – 1. O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens: Planilha de descrição dos itens:

NO ITEM 166:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	INTERVALO P/ LANCES
166	KIT MATERNIDADE (10 ITENS): 1 - Bolsa Tiracolo Para Bebê Média 2 – Sapatinho 3 - Toalha Com Capuz 4 - Fralda De Tecido Pct Com 05 Und 5 - Conjunto De Berço (Lençol E Fronha) 6 – Mijão 7 - Camiseta (Recém Nascido) 8 - Conjunto Completo Pagão 9 - Cueiro Pct 10 - Manta	kit	630	186,03	1,86

Considerando o estabelecido no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 dado ao fato de que a alteração efetivada compromete a formulação e apresentação das propostas pelos licitantes interessados, mantêm-se as demais cláusulas do Edital, alterando-se a data e horário da Sessão Pública de Licitação.

A nova data para abertura do Certame será no dia 13 de Julho de 2021, às 9h.

Altamira – PA, 28 de junho de 2021.

**RODOLFO REGIS
NOGUEIRA CABRAL**
Assinado de forma digital por
RODOLFO REGIS NOGUEIRA
CABRAL
Dados: 2021.06.28 17:43:05 -03'00'

Rodolfo Regis Nogueira Cabral
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº. 088/2021



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

PORTARIA Nº 01/2021/PROGER-PMA

Dispõe sobre a instalação de comissão para acompanhar o cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 01/2021-MPE/7ªPJ/ATM e dá outras providências.

O **Procurador-Geral do Município de Altamira**, no uso de suas atribuições regentes, conferidas pelo art. 90, V da Lei Orgânica do Município de Altamira,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar comissão a fim de acompanhar o cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 01/2021-MPE/7ªPJ/ATM, oriundo do ICP SIMP nº 730-808/2015, o qual se destina a exigir do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN a orientação e fiscalização dos permissionários de táxis de Altamira para implementação de taxímetros, conforme cláusula terceira do referido instrumento.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes integrantes:

I - Ricardo de Sousa Barboza/Procurador-Geral, matrícula: 121940-5;

II - Manoel Conceição da Silva Filho/Diretor, matrícula: nº 121942-1;

III - Erverson Matheus Souza de Oliveira/Assistente operacional II, matrícula: 151566-7.

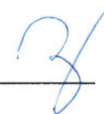
Art. 3º O primeiro membro presidirá e os demais serão auxiliares.

Parágrafo único. Os membros da referida comissão, exercerão atividades de relevante interesse público, sem qualquer acréscimo pecuniário ao subsídio ou vencimento.

Art. 4º Fica obrigado à comissão o acompanhamento dos prazos constantes no TAC, a saber:

I – 60 (sessenta) dias para orientação de cadastramento com os taxímetros;

II – no mesmo prazo do inciso anterior para dar publicidade e realizar campanhas informativas sobre a nova medida;



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III – no mesmo prazo do inciso I deste artigo para disponibilizar pista automotiva com 1 (um) KM de extensão, com o fluxo duplo, sem lombadas, semáforos, cruzamentos, obstáculos, para que os veículos possam desenvolver velocidade média de 50 (cinquenta) KM, para teste dos taxímetros.

Parágrafo único. Após o cumprimento de todas as fases previstas no TERMO, a comissão deverá realizar a remessa no prazo de 30 (trinta) dias da lista de permissionários que atenderam as exigências de instalação do dispositivo, bem como lista dos que não atenderam e as medidas a serem adotadas.

Art. 5º Este ato ficará automaticamente revogado, decorridos 90 (noventa) dias depois de oficialmente publicado.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor este ato na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral,
Aos 29 dias de junho de 2021, Altamira-PA.

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador-Geral
Matricula: 121940-5

Rua Otaviano Santos, nº 2.288, CEP: 68.371-250 - Altamira/PA.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br



@prefeituraaltamira



@prefeituraaltamira-pa